



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRESIDENTE: CLEITON RODRIGO FREITAG

PRIMEIRO SECRETÁRIO: WELYNGTON ALVES DA ROSA

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: CLEITON RODRIGO FREITAG, FERNANDO CÉSAR SILVA DO NASCIMENTO, ILOIR DE LIMA, JOÃO EDUARDO DOS SANTOS, BJULIANO ASTOR DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS DA SILVA, MARCIANE MARIA SPECHT, MARCIEL EVANDRO ESCHER, MARCOS ROBERTO SPOHR, RAFAEL CRISTIANO HEINRICH, TANIA APARECIDA MAION E WELYNGTON ALVES DA ROSA.

AUSENTE: VALDIR SACHSER

ATA N° 062/2025

1 No oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas,
2 na sala de sessões da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon,
3 ocorreu a quadragésima sessão ordinária da primeira sessão legislativa, da
4 décima sexta legislatura. Os trabalhos foram abertos pelo vice-presidente,
5 vereador Cleiton Rodrigo Freitag (Gordinho do Suco), que informou a
6 ausência do presidente Valdir Sachser por motivos de saúde. Após, invocou a
7 proteção de Deus e passou ao primeiro-secretário, vereador Welyngton Alves
8 da Rosa (Coronel Welyngton), o **Edital de Convocação n° 53/2025** para leitura.
9 Em seguida, o presidente colocou em discussão e votação a **Ata n° 61/2025**,
10 referente a 39ª sessão ordinária, realizada em 01 de dezembro de 2025, sendo
11 aprovada por unanimidade dos presentes. Em seguida, o presidente passou
12 ao Primeiro Secretário a leitura das proposições: **Projeto de Lei n° 48/2025, de**
13 **autoria do Legislativo Municipal**, o qual foi remetido à Procuradoria Jurídica e
14 a Comissão de Justiça e Redação; **Requerimentos n°s 539 a 542 e 544 a**
15 **552/2025; Indicações n°s 1071 a 1073 e 1075 a 1089/2025**. Após, o Presidente
16 passou para leitura das correspondências recebidas: **Ofício n° 34/2025** de
17 autoria da Câmara dos Deputados tendo como signatário o Deputado
18 Federal Elton Welter, que comunica emissão de emenda parlamentar
19 destinada ao município de Marechal Cândido Rondon. Posteriormente, o
20 presidente deu início ao **GRANDE EXPEDIENTE**, no qual se encontravam inscritos
21 para uso da tribuna os vereadores: João Eduardo dos Santos (Juca), Tania
22 Maion, Sargento Marcos Spohr, Juliano de Oliveira, Marciane Specht, Luís
23 Carlos da Silva, Fernando Nègre, Iloir de Lima, Rafael Heinrich e Cleiton Rodrigo
24 Freitag. Em seguida, o presidente passou à **ORDEM DO DIA**, sendo colocadas
25 em discussão e votação as seguintes proposições: **Projeto de Lei**
26 **Complementar n° 09/2025, do Executivo Municipal**, que altera a redação do
27 Art. 122 da Lei Complementar n° 154/2024, que dispõe sobre o plano de
28 cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal, e dá outras
29 providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em segunda
30 votação; **Projeto de Lei n° 61/2025, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre
31 o desmembramento da Chácara n° R-39 e o recebimento em doação
32 antecipada da área de 4.400,00 m², pertencente ao imóvel, localizado neste
33 município, e da outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos

SAC

ds.

JWL



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

(Ata nº 62/2025– fls. 2)

34 presentes em segunda votação; **Projeto de Projeto de Lei nº 38/2025, do**
35 **Legislativo Municipal** que institui a Política Municipal de Proteção e Inclusão
36 da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Marechal
37 Cândido Rondon/PR, e dá outras providências, sendo aprovado por
38 unanimidade dos presentes em segunda votação; **Projeto de Lei**
39 **Complementar nº 06/2025, de autoria do Executivo Municipal**, que dispõe
40 sobre alteração de dispositivos de § 1º, do art. 24, da Lei Complementar
41 Municipal nº 133/2021 de 09 de dezembro de 2021, sendo aprovado por
42 unanimidade dos presentes em primeira votação; **Projeto de Lei**
43 **Complementar nº 07/2025, de autoria do Executivo Municipal**, que dispõe
44 sobre o parcelamento do solo em forma de parcelamento residencial disperso
45 dos Distritos do Município de Marechal Cândido Rondon e dá outras
46 providências. Inicialmente o Presidente passou ao Primeiro Secretário a leitura
47 da **Emenda nº 01/2025**, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes.
48 Em seguida, o Presidente colocou em discussão e votação o **Projeto de Lei**
49 **Complementar nº 7/2025**, já com a emenda, sendo aprovado por
50 unanimidade dos presentes em primeira votação; **Projeto de Lei**
51 **Complementar nº 08/2025, de autoria do Executivo Municipal**, que dispõe
52 sobre a instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica no perímetro
53 urbano do município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências.
54 Inicialmente o Presidente passou ao Primeiro Secretário a leitura da **Emenda nº**
55 **01/2025**, a qual foi debatida pelo vereador Rafael Heinrich e em seguida
56 aprovada por unanimidade dos presentes. Após, na discussão do projeto se
57 manifestaram em primeira e segunda inscrição os vereadores: Rafael Heinrich,
58 João Eduardo dos Santos, Tania Maion, Fernando Nègre. Em seguida, a
59 pedido do Vereador João Eduardo dos Santos (Juca) procedeu-se a votação
60 nominal, sendo o Projeto de Lei Complementar nº 8/2025, aprovado pela
61 maioria dos presentes em primeira votação, com votos favoráveis dos
62 vereadores: Iloir de Lima, Fernando Nègre, Juliano de Oliveira, Luís Carlos da
63 Silva, Marciane Specht, Marciel Escher, Marcos Spohr, Rafael Heinrich e
64 Coronel Welyngton e de forma contrária: João Eduardo dos Santos e Tania
65 Maion; **Projeto de Lei nº 62/2025, de autoria do Executivo Municipal**, que
66 autoriza a formalização de convênio entre o SAAE de Marechal Cândido
67 Rondon e a Associação Integrada de Deficientes e Amigos de Marechal
68 Cândido Rondon - ASSINDAMAR, para a arrecadação de valores de
69 contribuições voluntárias à entidade por meio das futuras de água e esgoto.
70 Se manifestaram sobre o projeto os vereadores Luís Carlos da Silva, Coronel
71 Welyngton e João Eduardo dos Santos em ato contínuo aprovado por
72 unanimidade dos presentes em primeira votação; **Projeto de Lei nº 63/2025,**
73 **de autoria do Executivo Municipal**, que institui o programa nota fiscal
74 premiada do município de Marechal Cândido Rondon-PR e dá outras
75 providências. Discutiu o projeto o vereador João Eduardo dos Santos. Em
76 seguida, e em primeira votação, o projeto foi aprovado por unanimidade;
77 **Projeto de Lei nº 47/2025, de autoria do Legislativo Municipal**, que declara de

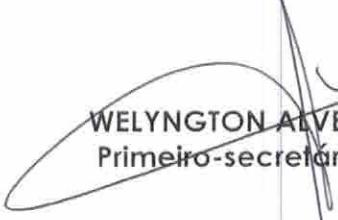


*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná*

(Ata nº 62/2025 – fls. 3)

78 Utilidade Pública Municipal a Associação de Tiro Esportivo de Marechal
79 Cândido Rondon (ATEMAR) e dá outras providências, sendo aprovado por
80 unanimidade dos presentes em primeira votação. Em seguida, o Presidente
81 colocou em discussão e votação em turno único os **Requerimentos nºs 539 a**
82 **542 e 544 a 552/2025**, sendo aprovados por unanimidade dos presentes. Após
83 isso, o presidente passou às **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, fazendo uso da
84 palavra a vereadora Tania Maion. Nada mais havendo, o presidente encerrou
85 os trabalhos às onze horas e cinquenta e nove minutos. A presente ata foi
86 redigida pelo Assistente Legislativo João Paulo M. Hansen e, após revisão do
87 primeiro-secretário e a apreciação dos vereadores em sessão ordinária, será
88 assinada pelos senhores presidente da sessão e primeiro-secretário.

89
90
91
92
93 
CLEITON RODRIGO FREITAG
Presidente


WELYNGTON ALVES DA ROSA
Primeiro-secretário